

Título do Projeto	Entidade	Valor Arbitrado R\$	Valor da Contrapartida R\$	Valor Total R\$
Banco de sementes de biomassa de áreas degradadas pela mineração	FAEP - Fundação de Amparo ao Ensino e à Pesquisa	16.000,00	4.000,00	20.000,00
Capacitação para o monitoramento e gerenciamento do sistema produtor Alto-Tietê	SABESP	124.000,00	37.500,00	161.500,00

Anexo II

Pedidos de enquadramento no FEHIDRO - 98 - Subregião Billings - Tamanduatei

Título do Projeto	Entidade	Valor Arbitrado R\$	Valor da Contrapartida R\$	Valor Total R\$
Projeto e Comunidade	SAB do Clube de Campo	95.151,20	23.304,00	122.700,00
De Olho na Billings	SATS	74.955,20	31.200,00	110.444,00
Programa de Informação	Consórcio / Com. Visual	57.751,20	14.635,12	76.635,12
Visual RM - Billings	M.D.V.	72.351,20	19.200,00	95.800,00
Caracterização Amb. / Consc. Da Const. do Reservatório Billings	Sindicato dos Pescadores	59.751,20	16.000,00	80.000,00
* - Billings / Margem Verde	ECOAR	67.400,00	54.700,00	122.100,00
* - Educação Ambiental e Campanhas de Esclarecimentos	Cantinho do Céu			
* - Diag. Sócio Ambiental da Área de Proteção aos Mananciais	Prefeitura Municipal de Diadema	23.500,00	6.000,00	29.500,00
* - Sistema de Tratamento de Esgoto para Comunidade de Baixa Renda	SAB7 Praias	75.000,00	15.000,00	90.000,00
* - Adequação do Proj. Exec. de Esgotos Sanitários / Reversão Billings	SANED	96.000,00	24.000,00	120.000,00
* - Reciclagem: Brincar, Jogar e Pensar, Repensar Proj. de Educ. Ambiental	Recanto Feliz			

* Projetos a serem contemplados em casos de desistência ou no próximo certame.

Anexo III

Pedidos de enquadramento no FEHIDRO - 98 - Subregião Cotia-Guarapiranga

Título do Projeto	Entidade	Valor Arbitrado R\$	Valor da Contrapartida R\$	Valor Total R\$
Descobrir a Guarapiranga - Consciência Ambiental	Associação Interlagos de Educação e Cultura Núcleo Guarapiranga de Cultura Ambiental	51.550,00	12.887,50	64.437,50
Projeto Integrado de Educação e Saneamento Ambiental	Prefeitura Municipal de Itapeverica da Serra	48.900,00	12.225,00	61.125,00
Lixo e Cidadania	Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra	29.200,00	7.300,00	36.500,00
Capacitação Técnica e Educação Ambiental de Lideranças de Organizações da Sociedade Civil	FUNDUNESP - Fundação para o Desenvolvimento da UNESP	34.350,00	8.587,50	42.937,50
Palestras de Educação Ambiental/Recursos Hídricos	GAIA - Movimento Ecológico e Social	36.000,00	9.000,00	45.000,00
Educação Ambiental na Região Manancial da Represa Guarapiranga	CENPEC - Centro de Est. e Pesquisa, de Educação, Cultura e Ação Comunitária	27.500,00	6.875,25	34.375,00
Conservação e Proteção Ambiental da Bacia Hidrográfica do Capivari-Monos	Prefeitura Municipal de São Paulo SVM / SABESP	27.500,00	6.875,00	34.375,00
Monitoramento Participativo Comunitário na Bacia do Guarapiranga	S.O.S. - Guarapiranga	27.500,00	6.875,00	34.375,00
Programa de Educação Ambiental e Cidadania de Embu-Peace	Prefeitura Municipal de Embu	27.500,00	6.875,00	34.375,00
Meio Ambiente e Trabalho do Servidor Público Municipal	PMSP - Adm. Regional Capela do Socorro	12.500,00	3.125,00	15.625,00
Guarapiranga Sinal de Vida	FAGESP - Federação de Favelados e Associados do Estado de São Paulo	12.500,00	3.125,00	15.625,00
Coleta de Lixo	Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu	12.500,00	3.125,00	15.625,00
Vizinhança Verde	PMSP - Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano	12.500,00	3.125,00	15.625,00

Anexo IV

Pedidos de enquadramento no FEHIDRO - 98 - Subregião Juqueiri-Cantareira

Título do Projeto	Entidade	Valor Arbitrado R\$	Valor da Contrapartida R\$	Valor Total R\$
Contenção de Encostas / Prevenção de Erosão	Prefeitura Municipal de Franco da Rocha	182.193,600	45.548,40	227.742,00
"Núcleo Águas Claras" Educação Ambiental	CASC - Congregação das Associações da Serra da Cantareira	109.419,32	40.000,00	149.419,32

Estrada Parque / Mairiporã - Centros de Educação Ambiental	Associação Cultural Ecológica Acorda Mairiporã	68.387,08	20.000,00	88.387,00
--	--	-----------	-----------	-----------

Anexo V

Pedidos de enquadramento no FEHIDRO - 98 - Subregião Pinheiros-Pirapora

Título do Projeto	Entidade	Valor Arbitrado R\$	Valor da Contrapartida R\$	Valor Total R\$
Obras Objetivando a Prevenção e Defesa Contra Inundações	Prefeitura Municipal de Itapevi	175.000,00	43.802,00	218.802,00
Ação Limpeza / Prevenindo Enchentes no Município	Prefeitura Municipal de Osasco	124.790,00	2.307.900,00	2.432.690,00
Agenda 21 das Águas	Fundação S.O.S. Mata Atlântica	60.000,00	15.000,00	75.000,00

Deliberação CBH-RB - 4, de 15-6-98

Indica prioridade de aplicação dos recursos do FEHIDRO,

na modalidade a fundo perdido, e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul -CBH-RB,

Considerando a disponibilidade de R\$ 600.004,50 (seiscentos mil, quatro reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 540.004,50 (quinhentos e quarenta mil, quatro reais e cinquenta centavos), dos recursos do orçamento de 1998, destinados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos-CRH à área de atuação do CBH-RB, e R\$ 60.000,00, dos recursos disponibilizados pelo DAEE, decorrentes da desistência de seus projetos anteriormente habilitados;

Considerando a proposta aprovada pelo Plenário da 1ª Assembléia Ordinária do CBH-RB, de 03/04/98, de priorizar a utilização dos recursos nas atividades de elaboração do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos (Relatório "0");

Considerando a excepcionalidade da situação, face à exiguidade do prazo para formalização de contratos, limitado ao dia 30 de junho, conforme preceitua a Lei eleitoral;

Considerando que o período de vigência do atual plano da Bacia compreende 1996/99, e que o próximo plano quadrienal 2000/03 deverá estar concluído até o final de 1999;

Considerando que as diretrizes para a elaboração do novo plano depende do conhecimento do diagnóstico atualizado da situação, objetivado no Relatório "0";

Considerando a aprovação do Plenário da 2ª Assembléia Ordinária do CBH-RB, de 09/05/98, à proposta preliminar de trabalho do IPT, intitulada "PROPOSTA DIGEO-21855/98", condicionada à avaliação da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento (CT-PG);

Considerando que, atendendo à recomendação da CT-PG, o IPT apresentou a proposta documento "Digeo.Agama-074/98", que objetivou a adequação e a complementação da primeira proposta, Delibera:

Artigo 1º: Fica aprovada a contratação do Instituto de Pesquisas Tecnológicas-IPT, na condição de tomador no processo de habilitação aos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos-FEHIDRO, para a elaboração do "Diagnóstico da situação atual dos recursos hídricos e estabelecimento de diretrizes técnicas para a elaboração do Plano da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul", segundo a metodologia especificada nos documentos "PROPOSTA DIGEO-21855/98" e "Digeo.Agama-074/98", no valor total de R\$ 143.750,00, sendo R\$ 115.000,00 do FEHIDRO e R\$ 28.750,00 de contrapartida;

Artigo 2º: Havendo desistência ou impedimento de ordem legal, técnica e/ou financeira para o tomador e respectivo empreendimento especificado no Artigo 1º, ficam automaticamente disponibilizados os recursos para novas priorizações do CBH-RB;

Artigo 3º: O Presidente do CBH-RB poderá propor ao FEHIDRO a desclassificação do tomador, quando ocorrer pedido, justificando o desinteresse ao recurso ou quando for constatado a inviabilidade do empreendimento por questões técnicas e/ou financeiras;

Artigo 4º: Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação pelo CBH-RB, e da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULOReitor: JACQUES MARCOVITCH
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - F: 818-4244**REITORIA****Resolução 4578, de 23-6-98**

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 6-8-97, e pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em sessão de 15-6-98, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica desativado o Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Pesquisa em Reprodução Animal, criado pela Resolução 3700, de 22 de junho de 1990.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 89.1.41391.1.2).

Portaria do Reitor, de 22-6-98
Designando, nos termos da seção 2.2 do artigo II do Convênio firmado entre a USP e a "Nippon

Foundation", o Prof. Dr. LUIZ OLAVO BATISTA, na qualidade de membro, para integrar, a partir de 11/6/98, o Comitê de Administração do Fundo Ryoichi Sasakawa de Bolsas para Líderes Jovens, com mandato de 3 anos, na vaga decorrente do término de seu próprio mandato; Proc. USP 88.1.40781.1.0;

Despachos do Reitor, de 23-6-98**Ratificando:**

os Atos Declaratórios de Dispensa de Licitação, de acordo com o Art. 26 da Lei 8666/93;

Unidade interessada: Prefeitura do Campus Administrativo de Pirassununga; Contratada: Corn Products Brasil Ltda; Proc. USP 98.1.123.19.5;

Unidade interessada: Museu Paulista; Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp; Proc. USP 98.1.146.33.0;

os Atos Declaratórios de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26 da Lei 8666/93;

Unidade interessada: Centro de Computação Eletrônica; Contratada: Silicon Graphics Comércio e Serviços Ltda.; Prot. USP 98.5.128.70.4;

Unidade interessada: Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia; Contratada: D. F. Vasconcellos S/A Óptica e Mecânica de Alta Precisão; Proc. USP 98.1.418.10.1;

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****Divisão de Material****Comunicado**

A Reitoria da Universidade de São Paulo, em atendimento ao artigo 8º da Portaria GR 2.981/96, justifica o atraso ocorrido no pagamento da empresa Evagraf Artes Plásticas Ltda., Processo 98.1.5105.1.2, por problemas administrativos.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA**Extrato de Contrato**

Contratante: Faculdade de Saúde Pública.

Contratada: Dedalus Comércio e Sistemas Ltda.

Objeto: Execução de serviços para suporte técnico em Software e Hardware, em 3 estações de trabalho da marca SUN, de propriedade desta Faculdade. Das

Condições de Pagamento: o pagamento será efetuado por período vencido (mensal), no prazo de 15 dias, contados do primeiro dia útil seguinte à entrega da documentação fiscal completa (Nota Fiscal, Fatura e Duplicata), do atestado de recebimento dos serviços, devidamente assinado pela pessoa responsável pelo Serviços Gerais e Manutenção da Contratante, vinculada à Nota Fiscal de Serviço/Fatura, no protocolo da Contratada, nos termos do Decreto 43.060/98 de 27-4-98, que fica fazendo parte integrante deste contrato. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da Contratada, em agência e conta corrente da Nossa Caixa Nosso Banco S/A, a ser indicada pela Contratada. Além dos documentos acima referidos, a Contratada deverá apresentar cópia autenticada da folha de pagamento e do comprovante de recolhimento do FGTS e INSS vinculados à Nota Fiscal de Serviços/Fatura, até o 10º dia subsequente à entrega da documentação fiscal completa. A contagem do prazo de pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na Universidade de São Paulo. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal. Processo RUSP: 97.1.678.6.4. Data da Assinatura: 1-6-98.

INSTITUTO DE FÍSICA**Despachos do Diretor**

Ratificando os Atos Declaratórios de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8666/93.

Proc. 98.1.393.43.5, Fontek International Trade Company

Proc. 98.1.473.43.9, EPI Components for MBE

Proc. 98.1.484.43.0, Digital Equipment Corporation

PREFEITURA DO CAMPUS**LUIZ DE QUEIROZ****Portaria ESALQ-3, de 23-6-98**

O Diretor da ESALQ-USP baixa as seguintes normas a serem observadas para eleição da representação discente junto à Congregação, Conselhos dos 17 Departamentos (CD), Comissões de Graduação (CG), Pós-Graduação (CPG), Pesquisa (CP), Cultura e Extensão Universitária (CCEX) e Conselho Técnico Administrativo (CTA).

Artigo 1º A escolha da representação discente está de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da USP.

Artigo 2º O corpo discente deverá eleger para a Congregação 6 representantes e 6 suplentes, distribuídos proporcionalmente entre estudantes de Graduação e Pós-Graduação: 4 para a Graduação e